



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



18ª Legislatura

INDICAÇÃO Nº 05/2024

Sr. Presidente,

Os vereadores que subscrevem o presente, nos termos do Regimento Interno, após ser ouvido o plenário da Câmara Municipal, requerem a expedição de ofício ao Sr. Prefeito Municipal, **para que o Poder Executivo Municipal**, a possibilidade de concessão de alguma gratificação a servidora Maria de Fátima Lima, uma vez que a mesa, além de ser atendente, é responsável pela 114ª junta de Serviço Militar de Santo Antônio da Alegria.

JUSTIFICATIVA

A indicação aqui apresentada se faz necessária, pois a servidora Maria de Fátima Lima é servidora estável no cargo de escrituraria há 26 anos nesta municipalidade, e também é responsável pela 114ª Junta de Serviço Militar exercendo a função de Secretária, há anos.

Senhor prefeito, em outra situação, há descompasso nas funções exercidas por Maria de Fátima Lima, pois, entendemos que a função exercida é incompatível com o salário que recebe, entretanto exerce a função de Secretária da 114ª Junta de Serviço Militar, que engloba várias atividades que vão além do seu cargo, causando certa insatisfação, pois desenvolve atividade incompatível com o seu salário, que está muito abaixo daquilo que deveria receber.

Em relação à Servidora Maria de Fátima Lima, a mesma está



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



18ª Legislatura

desenvolvendo uma atividade que deveria ser gratificada, pois nas diversas Secretarias dos Municípios vizinhos concedem gratificação ao responsável pela Junta de Serviço Militar, estas valorizam os servidores que desempenham uma função diferenciada. Assim, solicitamos a possibilidade de ajustar o ganho e valorizar a Secretária da Junta Militar.


No tocante à Junta Militar de Santo Antonio da Alegria, a mesma é um Órgão Público Municipal, que possui uma função de serviços a comunidade. Tal serviço é de extrema relevância no tocante ao requisito essencial individual, ou seja, a cidadania.

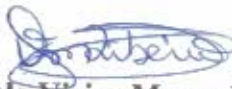
Assim, respeitosamente, indicamos ao Senhor Prefeito Municipal que junto ao departamento competente seja orientado sobre a possibilidade da indicação em questão.


Desta forma, estamos certos de que a aprovação da presente proposta possibilitará iniciar mais uma ação de efetiva contribuição com os cidadãos alegrienses, motivo pelo qual submetemos à apreciação desta Casa, com o apoio indispensável dos ilustres pares.


Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria, 17 de maio de 2024.


José Aparecido da Silveira
Vereador (Autor)


Kênia Vieira Naves da Silva
Vereadora (Coautora)


Daniela Vieira Mazzo Ribeiro
Vereadora (Coautora)


Thiago Neves Ribeiro
Vereador (Coautor)

ENCAMINHE-SE
EM 21/05/2024

PRESIDENTE